



COMUNICADO N° 16 - 17.07.2019

Recepção Documental Eletrônica - Exportação

Caro Cliente,

O Gru Airport Cargo informa que, a partir de 05/08/2019, o Centro de Controle Operacional – CCO deixará de receber documentos para liberação de cargas de exportação para entrega.

Conforme previsto no IN SRF N°28 de 1994, Artigo 18, parágrafo quinto, após o desembaraço aduaneiro, os documentos entregues serão devolvidos ao exportador ou seu representante, que fica obrigado a mantê-los, em boa guarda e ordem, pelo prazo previsto na legislação tributária, para fins de apresentação à Receita Federal do Brasil sempre que solicitados.

Diante do exposto, a partir da data supracitada, as empresas aéreas e as transportadoras deverão utilizar o serviço “Envio de Documento Liberatório de Carga - Exportação” do sistema CMS (<http://cms.gru.com.br/EXTCMSWEB/>) para realizar o *upload* dos documentos liberatórios de cargas de Exportação conforme descrito no [arquivo anexo](#), dispensando a apresentação de documentos físicos. Após a conclusão do serviço, as cargas serão liberadas para entrega.

Para mais informações, entre em contato através do e-mail: gruairportcargas-cac@gru.com.br ou Tel: (11) 2445-5000